LEI Nº 1.414 DE 01 DE JULHO DE 2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 66.600,00 (SESSENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar especial por excesso de arrecadação na importância de R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal e Educação
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino – Recursos Vinculados
12.306.0011.1.167 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAE Mais Ed. Fundamental
161 - 3.3.50.43.00.00 – (010833) – Subvenções Sociais R$ 66.600,00

VALOR TOTAL ..... R$ 66.600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), será utilizado o recurso proveniente do excesso de arrecadação de receita de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

RECEITA	DISCRIÇÃO	VALOR
17.21.35.11..00.00	TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MAIS EDUCAÇÃO	R$ 66.600,00

VALOR TOTAL ..... R$ 66.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHUPINGUAIA (RO). 01 de Julho de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

HELENILDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação